



DIÁRIO OFICIAL



Av. Cônego Domingos Maltês, 63 - Centro, Amapá - AP, 68950-000

E-mail: prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

KELLEY LOBATO
Prefeita

DORIVAN SOBRAL
Vice-Prefeito

DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA
Chefe de Gabinete

ROBERTO COELHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador Geral do Município

WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES
Controlador Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO VAZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento Geral

ROSINETE MACIEL FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Finanças

LUIZ CARLOS DOS SANTOS MORENO
Secretário Municipal de Obras Planejamento Urbano e Manutenção Urbanista

ANA PATRÍCIA CORDEIRO RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

ZANILSON RAMOS MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde

LUCIANA MACIEL DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ELINAMAR MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

SARA DA SILVA BRITO
Secretária Municipal de Assistência Social

ELANO REZENDE MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

-
Ouvidora Municipal

WELLYSON PAIVA
Coordenador de Tecnologia da Informação

THIAGO RODRIGUES SERRÃO DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos e Patrimônio

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Encarregado da LGPD

Acesse pelo celular usando o QR Code que está ao lado.



Prefeitura Municipal de AMAPÁ

Data da Publicação: **24 de abril de 2026**Link da Publicação: <https://pma.app.br/D2ToV>Total de Páginas: **003**Tipo de Publicação: **DECRETO**Tipo de Arquivo: **INSTITUI**Número da Publicação: **080**Ano: **2026**Setor: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

Institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência – Escuta Protegida, no âmbito do Município de Amapá, e dá outras providências.



Documento assinado digitalmente

LEILANE SANTANA

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

Data: 24/04/26, 18:02

Verifique em: <https://amapa.ap.gov.br/autenticador>

Autenticador: 177706456512051

Autenticador: 177706456512051

GABINETE DA
PREFEITAPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR**DECRETO N. 080, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

“Institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência – Escuta Protegida, no âmbito do Município de Amapá, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017 e dispõe sobre a escuta especializada e o depoimento especial;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990, especialmente quanto à prioridade absoluta na proteção integral;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da rede intersetorial de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Amapá;

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2026-CMDCA, constante do Processo nº 004.984.2026, que indica os representantes das instituições integrantes do Comitê,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência – Escuta Protegida**, no âmbito do Município de Amapá, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de proteção.

Art. 2º O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Conselho Tutelar;

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

VI – Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÉS,
Nº 63, CENTRO, CEP: 68.950.000,
MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br
CNPJ: 05.989.116/0001-19

GABINETE DA
PREFEITAPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

Art. 3º Os representantes titulares e suplentes de cada órgão serão **designados por Portaria da Prefeita Municipal**, mediante indicação formal das respectivas instituições.

Art. 4º Compete ao Comitê:

I – articular e integrar as ações da rede municipal de proteção;

II – definir fluxos de atendimento intersetorial;

III – acompanhar e avaliar a implementação da escuta especializada no Município;

IV – contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

V – monitorar a execução das diretrizes previstas na Lei nº 13.431/2017 e no Decreto nº 9.603/2018.

Art. 5º A participação dos membros do Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º O Comitê poderá instituir coordenação e secretaria executiva, definidas em ato próprio.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Amapá, em 24 de abril de 2026.

KELLEY
LOBATO:63741458287

Assinado de forma digital
por KELLEY
LOBATO:63741458287

KELLEY LOBATO
Prefeita do Município de Amapá/AP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÉS,
Nº 63, CENTRO, CEP:68.950.000,
MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br
CNPJ: 05.989.116/0001-19